



logo

FME- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SIMÃO/GO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 267

No dia 15 de Maio de 2024, no(a) **FME- Fundo Municipal de Educação de São Simão/GO**, inscrito(a) no CNPJ 49.165.213/0001-62, com sede à n° CEP - – São Simão-GO neste ato legalmente representado por **Valdirene Claudia Silva Oliveira**, portador do CPF nº **80154255149**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PRIMAVERA PLACE LTDA CNPJ: 34.471.035/0001-20

Representante: WANDERSON SILVA SOARES

Telefone: (64) 3658-2837

Email: silvasoares3020@gmail.com

Endereço: RUA 02, 000 - COMERCIAL SUL, São Simão - GO - 75890-000

Item: 1	Quantidade: 40,00	Unidade: UN	Marca: pevilon	Modelo: c33	Preço Unitário: R\$ 13,00	Valor Total: R\$520,00
Descrição: ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA						
Item: 2	Quantidade: 40,00	Unidade: UN	Marca: pevilon	Modelo: c33	Preço Unitário: R\$ 13,10	Valor Total: R\$524,00
Descrição: ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE PRESSÃO						
Item: 3	Quantidade: 6,00	Unidade: UN	Marca: MAZA	Modelo: ADITIVO	Preço Unitário: R\$ 137,50	Valor Total: R\$825,00
Descrição: ADITIVO PLASTIFICANTE 18L, PRODUTO DE REFERÊNCIA QUARTZOLIT, VEDACIT VEDALIT OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.						
Item: 4	Quantidade: 40,00	Unidade: UN	Marca: SOCEL	Modelo: COM GUIA	Preço Unitário: R\$ 4,78	Valor Total: R\$191,20
Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA, IDEAL PARA VEDAÇÃO E ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO.						
Item: 7	Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Marca: ONIX	Modelo: OVAL	Preço Unitário: R\$ 420,00	Valor Total: R\$420,00
Descrição: BANCADA EM GRANITO, COR CINZA OCRE, COM CUBA EM LOUÇA DE EMBUTIR OVAL COMPLETA - 70CM X 50 CM/ P.N.E (LADO ESQUERDO)						
Item: 8	Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Marca: ONIX	Modelo: OVAL	Preço Unitário: R\$ 420,00	Valor Total: R\$420,00
Descrição: BANCADA EM GRANITO, COR CINZA OCRE, COM CUBA EM LOUÇA DE EMBUTIR OVAL COMPLETA 70CM X 50 CM/ P.N.E (LADO DIREITO)						
Item: 9	Quantidade: 8,00	Unidade: UN	Marca: AJ RORATO	Modelo: TANQUE TRIPLO	Preço Unitário: R\$ 282,00	Valor Total: R\$2.256,00
Descrição: BANCADA TANQUE TRIPLO 1,60M X 0,80M						
Item: 10	Quantidade: 6,00	Unidade: UN	Marca: GIOSUL	Modelo: AÇO INOX	Preço Unitário: R\$ 91,50	Valor Total: R\$549,00

Total: R\$ 386.714,05

Descrição: BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
11	15,00	UN	MAZA	CHAPISCO	R\$ 325,00	R\$4.875,00

Descrição: BIANCO LATA DE 18LTS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
12	6,00	UN	MEGATRON	4PX24	R\$ 540,00	R\$3.240,00

Descrição: CABO CAT5E UTP 4PX24 COM 305M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
13	25,00	M	COBRECOM	COBRE NU	R\$ 29,00	R\$725,00

Descrição: CABO COBRE NU MD 050 07 F

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
14	1.000,00	M	SIL	16MM	R\$ 5,60	R\$5.600,00

Descrição: CABO FLEXÍVEL 16MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
15	1.000,00	M	SIL	10MM	R\$ 4,40	R\$4.400,00

Descrição: CABO FLEXÍVEL 750V 010,00MM2 PR

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
16	1.000,00	M	SIL	16MM	R\$ 6,18	R\$6.180,00

Descrição: CABO FLEXÍVEL 750V 016,00MM2 PR

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
17	1.000,00	M	SIL	25MM	R\$ 11,40	R\$11.400,00

Descrição: CABO FLEXÍVEL 750V 025,00MM2 PR

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
18	1.000,00	M	SIL	35MM	R\$ 17,30	R\$17.300,00

Descrição: CABO FLEXÍVEL 750V 035,00MM2 PR

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
19	1.000,00	M	SIL	70MM	R\$ 36,50	R\$36.500,00

Descrição: CABO FLEXÍVEL 750V 070,00MM2 PR

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
21	150,00	M	MADEIRA SERRADA	6 MTS	R\$ 76,50	R\$11.475,00

Descrição: CAIBRO 5X6X600CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
23	1,00	UN	MULTISEG	210X210	R\$ 439,00	R\$439,00

Descrição: CAIXA METALICA BEP EQUALIZAÇÃO 210X210MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
24	10,00	UN	PARATEC	30X25	R\$ 24,11	R\$241,10

Descrição: CAIXA PISO P/ INSP.T ERRA 30X25

Total: R\$ 386.714,05

Item: 25	Quantidade: 25,00	Unidade: UN	Marca: MONDIALE	Modelo: 2X4	Preço Unitário: R\$ 1,00	Valor Total: R\$25,00
Descrição: CAIXA PVC 2X4 PRETA (TOMADA)						
Item: 26	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: MAIS PVC	Modelo: C/FITA ADESIVA	Preço Unitário: R\$ 6,00	Valor Total: R\$600,00
Descrição: CANALETA PARA FIO 2X2,0MT						
Item: 27	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: PORSCH	Modelo: FENOLICO	Preço Unitário: R\$ 75,00	Valor Total: R\$3.750,00
Descrição: CHAPA MADERITE 14 MM 2.20X1.10						
Item: 28	Quantidade: 100,00	Unidade: M²	Marca: CH18	Modelo: CHAPA METALICA	Preço Unitário: R\$ 160,00	Valor Total: R\$16.000,00
Descrição: CHAPA METÁLICA N°18						
Item: 29	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: BRASCOLA	Modelo: PVC	Preço Unitário: R\$ 10,90	Valor Total: R\$327,00
Descrição: COLA PARA PVC 175G						
Item: 30	Quantidade: 15,00	Unidade: UN	Marca: BRACELF	Modelo: PRESSAO 16MM	Preço Unitário: R\$ 3,50	Valor Total: R\$52,50
Descrição: CONECTOR PRESSÃO PARA HASTE TERRA 16,0-17,5MM						
Item: 31	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: HYDRA	Modelo: VALVULA	Preço Unitário: R\$ 167,00	Valor Total: R\$8.350,00
Descrição: CONJUNTO VÁLVULA DE HYDRA COMPLETO C/ ACABAMENTO (PLÁSTICO)						
Item: 32	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: HYDRA	Modelo: VALVULA	Preço Unitário: R\$ 169,00	Valor Total: R\$3.380,00
Descrição: CONJUNTO VÁLVULA DE HYDRA COMPLETO C/ ACABAMENTO - P.N.E (PLÁSTICO)						
Item: 33	Quantidade: 80,00	Unidade: UN	Marca: EasyPact	Modelo: 25A	Preço Unitário: R\$ 77,00	Valor Total: R\$6.160,00
Descrição: CONTATOR 025A INA 380V CALCIE2510Q7 SCH						
Item: 34	Quantidade: 5,00	Unidade: UN	Marca: GHELPLUS	Modelo: INOX	Preço Unitário: R\$ 122,00	Valor Total: R\$610,00
Descrição: CUBA INOX COZINHA - 46X30X15CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA N°1)						
Item: 37	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: SOPRANO	Modelo: MONO	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$100,00
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR 16A C 220V						
Item: 38	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: SOPRANO	Modelo: MONO	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$100,00
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR 20A C 220V						
Item: 39	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: SOPRANO	Modelo: MONO	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$100,00

Total: R\$ 386.714,05

Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A C 220V

Item: 40	Quantidade: 25,00	Unidade: UN	Marca: SOPRANO	Modelo: MONO	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$125,00
----------	-------------------	-------------	----------------	--------------	--------------------------	------------------------

Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A C 220V

Item: 41	Quantidade: 25,00	Unidade: UN	Marca: SOPRANO	Modelo: MONO	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$175,00
----------	-------------------	-------------	----------------	--------------	--------------------------	------------------------

Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR 6A C 220V 5KA EL

Item: 42	Quantidade: 15,00	Unidade: UN	Marca: SOPRANO	Modelo: TRIPOLAR	Preço Unitário: R\$ 334,21	Valor Total: R\$5.013,15
----------	-------------------	-------------	----------------	------------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR 160A C 220V

Item: 43	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: SOPRANO	Modelo: TRIPOLAR	Preço Unitário: R\$ 21,50	Valor Total: R\$430,00
----------	-------------------	-------------	----------------	------------------	---------------------------	------------------------

Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR 20A C 220V

Item: 44	Quantidade: 25,00	Unidade: UN	Marca: SOPRANO	Modelo: TRIPOLAR	Preço Unitário: R\$ 27,50	Valor Total: R\$687,50
----------	-------------------	-------------	----------------	------------------	---------------------------	------------------------

Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR 40A

Item: 45	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: SOPRANO	Modelo: TRIPOLAR	Preço Unitário: R\$ 37,00	Valor Total: R\$740,00
----------	-------------------	-------------	----------------	------------------	---------------------------	------------------------

Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR 70A C 220V

Item: 47	Quantidade: 150,00	Unidade: UN	Marca: TWT	Modelo: EMENDA	Preço Unitário: R\$ 5,70	Valor Total: R\$855,00
----------	--------------------	-------------	------------	----------------	--------------------------	------------------------

Descrição: EMENDA INTERNA U 100X050

Item: 48	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: KRONA	Modelo: 40CM	Preço Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$90,00
----------	-------------------	-------------	--------------	--------------	--------------------------	-----------------------

Descrição: ENGATE 1/2X40 CM AGUA FRIA

Item: 49	Quantidade: 60,00	Unidade: UN	Marca: KRONA	Modelo: 50CM	Preço Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$180,00
----------	-------------------	-------------	--------------	--------------	--------------------------	------------------------

Descrição: ENGATE FLEXIVEL PARA PIA 1/2 X 50 CM

Item: 50	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: SPARTA	Modelo: AÇO	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$700,00
----------	--------------------	-------------	---------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: ESCOVA DE AÇO

Item: 52	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: MGM	Modelo: ALUMINIO	Preço Unitário: R\$ 45,00	Valor Total: R\$2.250,00
----------	-------------------	-------------	------------	------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: FECHADURA COMPLETA PARA PORTA

Item: 53	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: REJUMASSA	Modelo: 20KG	Preço Unitário: R\$ 90,00	Valor Total: R\$2.700,00
----------	-------------------	-------------	------------------	--------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: GESSO 20KG

Total: R\$ 386.714,05

Item: 54	Quantidade: 40,00	Unidade: UN	Marca: REJUMASSA	Modelo: 1KG	Preço Unitário: R\$ 3,50	Valor Total: R\$140,00
Descrição: GESSO COMUM BRANCO 1 KG.						
Item: 55	Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Marca: GRANISUL	Modelo: BANCADA	Preço Unitário: R\$ 650,00	Valor Total: R\$650,00
Descrição: GRANITO PARA BANCADA DE COZINHA CINZA OCRE 2CM DE 60X180CM						
Item: 56	Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Marca: GRANISUL	Modelo: GRANITO	Preço Unitário: R\$ 1.150,00	Valor Total: R\$1.150,00
Descrição: GRANITO PARA PIA DA COZINHA CINZA OCRE 2CM PEÇA DE 60X306CM						
Item: 57	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: GRANISUL	Modelo: GRANITO	Preço Unitário: R\$ 895,50	Valor Total: R\$1.791,00
Descrição: GRANITO PARA PIA DE COZINHA CINZA OCRE 2CM PEÇA DE 60X250CM						
Item: 58	Quantidade: 31,00	Unidade: UN	Marca: GRANISUL	Modelo: 90CM	Preço Unitário: R\$ 44,90	Valor Total: R\$1.391,90
Descrição: GRANITO PARA SOLEIRAS CINZA ANDORINHA 2 CM PEÇA DE 15X90CM						
Item: 59	Quantidade: 10,00	Unidade: LATA	Marca: MAZA	Modelo: IMPERMEABILIZANTE	Preço Unitário: R\$ 99,00	Valor Total: R\$990,00
Descrição: IMPERMEABILIZANTE NEUTROL 3,6 LITROS						
Item: 61	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: SOPRANO	Modelo: DR	Preço Unitário: R\$ 120,00	Valor Total: R\$2.400,00
Descrição: INTERRUPTOR DIF 4X0040A 030MA						
Item: 62	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: SOPRANO	Modelo: DR	Preço Unitário: R\$ 180,00	Valor Total: R\$3.600,00
Descrição: INTERRUPTOR DIF 4X0080A 030MA						
Item: 63	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: SOPRANO	Modelo: DR	Preço Unitário: R\$ 98,00	Valor Total: R\$1.960,00
Descrição: INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL ACT19 ID 4P 25A 30MA						
Item: 64	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: SOPRANO	Modelo: DR	Preço Unitário: R\$ 322,00	Valor Total: R\$6.440,00
Descrição: INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR 160A – 30MMA - TETRAPOLAR						
Item: 65	Quantidade: 1.010,00	Unidade: UN	Marca: JOCAR	Modelo: PVC	Preço Unitário: R\$ 4,20	Valor Total: R\$4.242,00
Descrição: JUNTA DE DILATAÇÃO PVC 27X3MMX2M						
Item: 66	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: INTELBRAS	Modelo: ELETRONICO	Preço Unitário: R\$ 188,00	Valor Total: R\$3.760,00
Descrição: KIT PORTEIRO ELETRÔNICO						
Item: 67	Quantidade: 12,00	Unidade: UN	Marca: HERC	Modelo: OVAL	Preço Unitário: R\$ 39,00	Valor Total: R\$468,00

Total: R\$ 386.714,05

Descrição: KIT TAMPA E ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO P.N.E

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
69	60,00	UN	ELGIN	LAMPADA EMERGENCIA	R\$ 15,00	R\$900,00

Descrição: LÂMPADA DE EMERGÊNCIA COM 12 LED'S, RECARREGÁVEL, BIVOLT.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
70	200,00	UN	ELGIN	LED	R\$ 10,10	R\$2.020,00

Descrição: LÂMPADA DE LED E27 40W 220V

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
71	200,00	UN	ELGIN	LED	R\$ 18,90	R\$3.780,00

Descrição: LAMPADA DE LED E27 60W 220V

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
73	120,00	UN	TYROLIT	PAREDE	R\$ 0,69	R\$82,80

Descrição: LIXA GRANA 100 – PAREDE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
74	60,00	M	SUPERFITA	10CM	R\$ 5,85	R\$351,00

Descrição: MANTA ASFÁLTICA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
75	8,00	UN	MAZA	IMPERMEABILIZANTE	R\$ 114,00	R\$912,00

Descrição: MANTA LÍQUIDA BRANCA 18L, DE BASE ACRÍLICA E APLICAÇÃO A FRIO SEM EMENDAS, PRONTA PARA USO E MOLDADA NO LOCAL. PRODUTO DE REFERÊNCIA VEDACIT VEDAPREM OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
76	100,00	UN	SAFIRA	10CM	R\$ 4,50	R\$450,00

Descrição: MÃO FRANCESA SIMPLIS 100MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
78	152,00	UN	ARAUJO	BUCHA 10	R\$ 3,40	R\$516,80

Descrição: PARAFUSO 3/8 P/VAZO COM BUCHA 10

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
79	300,00	UN	CISER	BUCHA 6	R\$ 0,37	R\$111,00

Descrição: PARAFUSO C/ BUCHA S6

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
80	300,00	UN	CISER	BUCHA 8	R\$ 0,53	R\$159,00

Descrição: PARAFUSO C/ BUCHA S8

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
82	60,00	UN	GERDAU	100X40	R\$ 131,50	R\$7.890,00

Descrição: PERFIL ENRIJECIDO 4 100X40MM (CH14)6MT

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
84	6,00	UN	FIBRAARTE	1,20MTS	R\$ 90,00	R\$540,00

Descrição: PIA DE COZINHA 120X53 CM EM GRANILITE, CORES DIVERSAS.

Total: R\$ 386.714,05

Item: 85	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: ONIX	Modelo: BANHEIRO	Preço Unitário: R\$ 99,00	Valor Total: R\$1.980,00
Descrição: PIA P/ BANHEIRO LAVATÓRIO COM COLUNA						
Item: 86	Quantidade: 200,00	Unidade: M ²	Marca: ALMEIDA	Modelo: RETIFICADO	Preço Unitário: R\$ 27,00	Valor Total: R\$5.400,00
Descrição: PISO CERÂMICO PI4 RETIFICADO BEGE OU BRANCO ACETINADO 50CM X 50CM						
Item: 87	Quantidade: 100,00	Unidade: M ²	Marca: KARINA	Modelo: RETIFICADO	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$1.500,00
Descrição: PISO CERÂMICO RETIFICADO CINZA ACETINADO 60X60M						
Item: 90	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: RAMASSOL	Modelo: PORTA AÇO	Preço Unitário: R\$ 519,00	Valor Total: R\$15.570,00
Descrição: PORTA DE AÇO, CHAPA 18. MEDIDAS: 2,10M X 0,90M - NO ATO DO PEDIDO SERÁ DETERMINADO O LADO DIREITO OU ESQUERDO.						
Item: 91	Quantidade: 40,00	Unidade: UN	Marca: ALVORADA	Modelo: PORTA LISA	Preço Unitário: R\$ 184,00	Valor Total: R\$7.360,00
Descrição: PORTA DE MADEIRA LISA 2,10X0,70M						
Item: 92	Quantidade: 40,00	Unidade: UN	Marca: ALVORADA	Modelo: PORTA LISA	Preço Unitário: R\$ 197,00	Valor Total: R\$7.880,00
Descrição: PORTA DE MADEIRA LISA 2,10X0,80M						
Item: 93	Quantidade: 25,00	Unidade: UN	Marca: RAMASSOL	Modelo: PORTA METALON	Preço Unitário: R\$ 297,00	Valor Total: R\$7.425,00
Descrição: PORTA DE METALON 70 X 2,10 CM						
Item: 94	Quantidade: 25,00	Unidade: UN	Marca: RAMASSOL	Modelo: PORTA METALON	Preço Unitário: R\$ 297,00	Valor Total: R\$7.425,00
Descrição: PORTA DE METALON 80 X 2,10 CM						
Item: 95	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: RAMASSOL	Modelo: PORTA METALON	Preço Unitário: R\$ 248,00	Valor Total: R\$7.440,00
Descrição: PORTAS DE MADEIRA 90X210 CM						
Item: 96	Quantidade: 25,00	Unidade: UN	Marca: GP CABOS	Modelo: PRENSA CABO	Preço Unitário: R\$ 7,20	Valor Total: R\$180,00
Descrição: PRENSA CABO POLIAMIDA H ¼ BSP 13-16MM S853						
Item: 97	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: GP CABOS	Modelo: PRENSA CABO	Preço Unitário: R\$ 25,90	Valor Total: R\$777,00
Descrição: PRENSA CABOS 2''						
Item: 98	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: GP CABOS	Modelo: PRENSA CABO	Preço Unitário: R\$ 76,50	Valor Total: R\$1.530,00
Descrição: PRENSA CABOS 3''						
Item: 99	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: MAZA	Modelo: EPOXI	Preço Unitário: R\$ 289,00	Valor Total: R\$14.450,00

Total: R\$ 386.714,05

Descrição: PRIMER EPOXI 3,6L COR CINZA

Item:	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: ASTRA	Modelo: CROMADO	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
100					11,00	R\$220,00

Descrição: PROLONGADOR/CANO METAL CROMADO P/ CHUVEIRO 40CM

Item:	Quantidade: 15,00	Unidade: UN	Marca: SOPRANO	Modelo: DPS	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
101					40,00	R\$600,00

Descrição: PROTETOR CONTRA SURTOS – DPS 45KA – 380V – TETRAPOLAR – CLASE 1

Item:	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: SOPRANO	Modelo: DPS	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
102					139,90	R\$2.798,00

Descrição: PROTETOR CONTRA SURTOS – DPS 45KA – 380V – TETRAPOLAR – CLASE 2

Item:	Quantidade: 25,00	Unidade: UN	Marca: SOPRANO	Modelo: DPS	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
103					85,50	R\$2.137,50

Descrição: PROTETOR DPS 385V 45 KA FRONT 14300 CLAMPER

Item:	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: KITINOX	Modelo: INOX	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
104					8,50	R\$170,00

Descrição: RALO COM SUPORTE, BANHEIRO 100X100MM

Item:	Quantidade: 100,00	Unidade: KG	Marca: REJUMASSA	Modelo: FLEXIVEL	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
105					8,00	R\$800,00

Descrição: REJUNTE PARA CERÂMICAS TIPO II

Item:	Quantidade: 100,00	Unidade: KG	Marca: CERAMFIX	Modelo: FLEXIVEL	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
106					8,20	R\$820,00

Descrição: REJUNTE PARA CERÂMICAS TIPO III

Item:	Quantidade: 90,00	Unidade: GALÃO	Marca: MAZA	Modelo: BRILHANTE	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
107					80,50	R\$7.245,00

Descrição: RESINA BRILHANTE PARA PISO GRANITINA 5L

Item:	Quantidade: 200,00	Unidade: M²	Marca: CECAFI	Modelo: 36X60	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
108					21,00	R\$4.200,00

Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO EXTRA BRANCO FORMIGRES BRILHANTE BOLD 36X60 CM

Item:	Quantidade: 200,00	Unidade: UN	Marca: MADEIRA SERRADA	Modelo: 6MTS	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
109					54,50	R\$10.900,00

Descrição: RIPÃO 5X3,5X600CM

Item:	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: SIL	Modelo: FLEXIVEL	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
110					112,00	R\$5.600,00

Descrição: ROLO 100MT CABO 750V 02,50 PR FLEX

Item:	Quantidade: 15,00	Unidade: UN	Marca: SIL	Modelo: FLEXIVEL	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
111					210,00	R\$3.150,00

Descrição: ROLO 100MT CABO 750V 04,00 BR FLEX

Total: R\$ 386.714,05

Item: 113	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: ROMA PINTURA	Modelo: COM CABO	Preço Unitário: R\$ 4,33	Valor Total: R\$216,50
Descrição: ROLO DE ESPUMA 09CM C/ CABO						
Item: 115	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: MADEIRA SERRADA	Modelo: MADEIRA SERRADA	Preço Unitário: R\$ 27,90	Valor Total: R\$1.395,00
Descrição: SARRAFO 2,5X5X300CM						
Item: 116	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: KRONA	Modelo: UNIVERSAL	Preço Unitário: R\$ 3,80	Valor Total: R\$190,00
Descrição: SIFÃO EXTENSÍVEL UNIVERSAL BRANCO 72 CM						
Item: 119	Quantidade: 360,00	Unidade: UN	Marca: SAFIRA	Modelo: 30CM	Preço Unitário: R\$ 7,50	Valor Total: R\$2.700,00
Descrição: SUPORTE CANTONEIRA MÃO FRANCESA 30 CM						
Item: 120	Quantidade: 60,00	Unidade: UN	Marca: PINUS	Modelo: TABUA	Preço Unitário: R\$ 47,90	Valor Total: R\$2.874,00
Descrição: TABOA 2,5 METROS X30 CM X 3 CM						
Item: 121	Quantidade: 8,00	Unidade: UN	Marca: PARATEC	Modelo: FERRO	Preço Unitário: R\$ 179,00	Valor Total: R\$1.432,00
Descrição: TAMPA FERRO FUNDIDO 300MM P/ TEL 550/552						
Item: 122	Quantidade: 70,00	Unidade: L	Marca: MOCOCA	Modelo: FOSCA	Preço Unitário: R\$ 80,00	Valor Total: R\$5.600,00
Descrição: TINTA ACRILICA 18 L BRANCO GELO 1 LINHA						
Item: 123	Quantidade: 60,00	Unidade: L	Marca: MOCOCA	Modelo: SEMI BRILHO	Preço Unitário: R\$ 104,55	Valor Total: R\$6.273,00
Descrição: TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LT. BRANCO						
Item: 124	Quantidade: 30,00	Unidade: LATA	Marca: MAZA	Modelo: EPOXI	Preço Unitário: R\$ 174,00	Valor Total: R\$5.220,00
Descrição: TINTA EPOXI BASE ÁGUA PISO E PAREDE 3,6L, COR AMARELO. PRODUTO DE REFERENCIA SINTEPLAST OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.						
Item: 125	Quantidade: 30,00	Unidade: LATA	Marca: MAZA	Modelo: EPOXI	Preço Unitário: R\$ 101,50	Valor Total: R\$3.045,00
Descrição: TINTA EPOXI BASE ÁGUA PISO E PAREDE 3,6L, COR BRANCA. PRODUTO DE REFERENCIA SINTEPLAST OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.						
Item: 126	Quantidade: 40,00	Unidade: LATA	Marca: MAZA	Modelo: EPOXI	Preço Unitário: R\$ 101,50	Valor Total: R\$4.060,00
Descrição: TINTA EPOXI BASE ÁGUA PISO E PAREDE 3,6L, COR VERDE. PRODUTO DE REFERENCIA SINTEPLAST OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.						
Item: 127	Quantidade: 20,00	Unidade: LATA	Marca: MAZA	Modelo: ESMALTE	Preço Unitário: R\$ 357,00	Valor Total: R\$7.140,00
Descrição: TINTA ÓLEO CINZA PLATINA 18L, PRODUTO DE REFERÊNCIA CORAL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.						

Total: R\$ 386.714,05

Item: 128	Quantidade: 140,00	Unidade: UN	Marca: LEGRAND	Modelo: 10A	Preço Unitário: R\$ 3,50	Valor Total: R\$490,00
Descrição: TOMADA MONOFASICA 10 AMPERES 2 + T						
Item: 129	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: LEGRAND	Modelo: 20A	Preço Unitário: R\$ 3,50	Valor Total: R\$175,00
Descrição: TOMADA MONOFASICA 20 AMPERES 2 + T						
Item: 130	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: LEGRAND	Modelo: RJ45	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$300,00
Descrição: TOMADA PARA INTERFONE RJ 45, COR BRANCA.						
Item: 131	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: GRASCAN	Modelo: BICA ALTA	Preço Unitário: R\$ 22,50	Valor Total: R\$450,00
Descrição: TORNEIRA CROMADA DE MESA (1/2), PARA PIA DE COZINHA, COM ABERTURA VOLANTE, BICA ALTA						
Item: 132	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: GRASCAN	Modelo: BICA BAIXA	Preço Unitário: R\$ 22,53	Valor Total: R\$675,90
Descrição: TORNEIRA CROMADA DE MESA (1/2), PARA PIA DE COZINHA, COM ABERTURA VOLANTE, BICA BAIXA						
Item: 133	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: GRASCAN	Modelo: MESA	Preço Unitário: R\$ 18,14	Valor Total: R\$544,20
Descrição: TORNEIRA DE MESA P/ LAVATÓRIO. 1/2						
Item: 134	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: GRASCAN	Modelo: METAL	Preço Unitário: R\$ 21,50	Valor Total: R\$430,00
Descrição: TORNEIRA DE TANQUE DE METAL 1/2						
Item: 135	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: GRASCAN	Modelo: METAL	Preço Unitário: R\$ 23,50	Valor Total: R\$1.175,00
Descrição: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO (DE MESA) BICA MOVEL DE METAL 3/4						
Item: 136	Quantidade: 40,00	Unidade: UN	Marca: BLUKIT	Modelo: METAL	Preço Unitário: R\$ 39,00	Valor Total: R\$1.560,00
Descrição: TUBO DE LIGAÇÃO PARA MICTÓRIO - METAL						
Item: 138	Quantidade: 5,00	Unidade: UN	Marca: ONIX	Modelo: DUPLO ACIONAMENTO	Preço Unitário: R\$ 890,00	Valor Total: R\$4.450,00
Descrição: VASO SANITÁRIO PARA P.N.E - COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO - COMPLETO						
Item: 139	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: MAZA	Modelo: 3,6LTS	Preço Unitário: R\$ 58,50	Valor Total: R\$585,00
Descrição: VERNIZ ACRÍLICO PARA PORTAS 3,6 LITROS						
Item: 140	Quantidade: 300,00	Unidade: M	Marca: MADEIRA SERRADA	Modelo: 5X15	Preço Unitário: R\$ 33,00	Valor Total: R\$9.900,00
Descrição: VIGA MADEIRA SECA RESISTENTE, 5 X 15 CM						
						Total: R\$ 386.714,05

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/05/2025**, a contar do dia **15/05/2024**.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2024, que será publicada no PNCP, processo administrativo n.º 267/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 06/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 090, de 12 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de material de construção, atendendo as necessidades das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações constantes desta ATA, condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 06/2024, assim como as propostas da PROMITENTE CONTRATADA, cujos preços tenham sido registrados.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

2- ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1- O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Educação-FME e caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

2.2- Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6- Dos limites para as adesões

3.6.1- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6.2- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4- VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.2- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
- 5.4.1- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2- Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5- O registro a que se refere o item 5.4.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7- A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.9- Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10- A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará** a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, constante na minuta de Contrato, parte integrante e anexo do Edital;

6.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 090/2024.

8.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9-CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 18, inciso III, do Decreto Municipal nº 090/2024; ou

9.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1- Por razão de interesse público;

9.4.2- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 18, inciso III e V, do Decreto Municipal nº 090/2024.

10- DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.

10.2- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inc. XIII, do Decreto Municipal n.º 090/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 06/2024 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

11.2- O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, Edital do Pregão Eletrônico n. 06/2024, conforme lavrada em Ata datada de 14/05/2024, e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

11.3- A Secretaria Municipal de Educação, através do setor de compras, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos por intermédio da servidora Flavia Adorama Florentino Borges, Matrícula 99625, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

11.4- Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Valdirene Claudia Silva Oliveira
Gestor(a) do FME

Assinado de forma digital por:

PRIMAVERA PLACE LTDA
34.471.035/0001-20

WANDERSON SILVA SOARES
03265541142

Dados: 15/05/2024 09:58:40

